







# A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COMO GARANTIA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Clarice Santos Ferraz Araújo Prefeitura Municipal de Cândido Sales (PMCS), Brasil Endereço eletrônico: claricesferraz@hotmail.com

Leila Pio Mororó Universidade Estadual do sudoeste da Bahia (UESB), Brasil Endereço eletrônico: lpmororo@yahoo.com.br

### INTRODUÇÃO

O presente texto tem como objetivo analisar a formação dos Conselheiros Municipais de Educação como um subsídio relevante para garantir sua atuação como fiscalizadores das políticas educacionais municipais e colaboradores junto à gestão educacional a partir do ponto de vista dos conselheiros municipais de educação entrevistados durante a realização de uma pesquisa mais ampla que teve como objetivos analisar a atuação dos Conselhos Municipais da Educação (CMEs) em dois municípios localizados no sudoeste da Bahia.

Segundo os conselheiros envolvidos nessa pesquisa, a formação, ao mesmo tempo que é uma necessidade, também é uma condição para a boa atuação dos mesmos, a respeito daquilo sobre o qual será normatizado, garantindo, desta forma, o exercício exitoso da função de conselheiros.

Em estudo realizado por Moura (2010) sobre a participação e controle social nos Conselhos Municipais de Educação, o autor discute a necessidade da formação específica, técnica e política, para o exercício da função, salientando a inexistência de uma legislação que assegure essa formação na maioria dos municípios. Observa também, que o processo formativo ocorrido nos municípios se limita quase que exclusivamente às formações oferecidas pelos órgãos vinculados ao Ministério da Educação (MEC), e na sua maioria, é destinado aos representantes dos Sistemas Municipais de Ensino (SMEs), não havendo nenhum processo de formação que tenha foco no trabalho dos conselheiros.

Neste texto destacaremos as falas dos conselheiros sobre a formação e analisaremos como eles percebem a necessidade e o tipo adequado dessa formação,









considerando as características do CME. Antes, porém, descreveremos como se deu o processo de pesquisa a partir do qual esses dados foram gerados.

Esperamos que esse texto ajude a fomentar a discussão a respeito da formação dos conselheiros, pois, apesar dos CMEs terem sido incluídos nos SMEs desde a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996, a sua formação (existência ou não, tipo, financiamento, papel do Estado etc.) ainda é um dos aspectos pouco discutido na literatura científica sobre o tema.

#### METODOLOGIA

Em cada um dos municípios pesquisados foram realizadas três entrevistas: uma com o ex-secretário de educação, uma com o presidente do Conselho e a terceira com um conselheiro, totalizando seis entrevistados. As entrevistas foram gravadas, transcritas, trianguladas e analisadas sob a perspectiva do Materialismo Histórico Dialético, o qual possibilita a aproximação entre o objeto e a realidade pesquisada a partir da relação entre sociedade e indivíduo em suas diferentes manifestações.

O estudo teve início no ano de 2016, contudo a coleta de dados se deu apenas no início em 2017, momento político em que passávamos por uma transição nos governos municipais, o que, por sua vez, indicava também novos gestores para a pasta das Secretarias Municipais de Educação. A nosso ver, os secretários de educação do mandato anterior poderiam melhor contribuir com nosso estudo, tendo em vista que haviam participado de alguns momentos políticos importantes durante suas gestões, a exemplo da criação e reformulação dos Planos Municipais de Educação, assim como das Conferências Municipais de Educação, ocorridas no ano de 2013. Os critérios para a seleção dos demais entrevistados foi a antiguidade do conselheiro e o que, no momento da coleta, estivesse ocupando a posição de presidente do conselho.

A importância da formação dos conselheiros para o desenvolvimento das funções dos Conselhos Municipais de Educação

A formação, como um processo intencional, pedagógica e institucionalmente organizada, no contexto de uma sociedade que se complexifica, torna-se indispensável para ajudar o indivíduo a enfrentar os desafíos que lhes são propostos pela prática social.









No caso dos CMEs em específico, esse processo deve ajudar a ressignificar o seu sentido pessoal de participação aproximando esse sentido do significado social da gestão democrática, a qual implica a percepção da presença do outro, da tomada de decisões com o outro e a partir dos interesses coletivos. Esse sentindo de participação também deve se aproximar da compreensão de que ela se fundamenta na escuta e no diálogo. Para tanto, a formação precisaria ser contínua, garantindo aos conselheiros uma qualificação baseada no aprofundamento do conhecimento que circundam a função que ocupa e as atribuições que exerce, bem como a respeito da educação e sua organização política e de gestão.

Do ponto de vista metodológico, essa formação também poderia promover troca de experiência e de saberes entre os pares. Essa troca de experiência é de fato necessária, uma vez que o Conselho, possui membros com origens sociais, profissionais e práticas sociais diversas que passam a se reunir para dividirem responsabilidades comuns. Os dados apontaram que existe por parte dos conselheiros entrevistados a compreensão da necessidade de uma formação para esse grupo. Para o ex-secretário de educação do município 2, por exemplo, ela teria sido o fator decisivo para a atuação do Conselho quando ele exerceu o cargo de secretário de educação do município.

Um fator decisivo para a contribuição do CME junto ao SME foi justamente o conhecimento por parte desses conselheiros (Secretário de Educação 2).

O presidente do CME desse mesmo município afirmou que a decisão para que houvesse essa formação teve origem entre os próprios conselheiros:

O conselho propôs que houvesse alguma capacitação para os conselheiros. O próprio CME fez a formação para os conselheiros em parceria com a Secretaria de Educação (Presidente 2).

Percebemos, que se tratou de uma iniciativa individual e que não foi incorporada na prática do CME como uma ação regular e contínua e nem de caráter obrigatório.

Foi oferecido a formação, alguns conselheiros participaram, mas tem muito tempo. Eu não cheguei a participar, não vi necessidade, para ser sincero (Conselheiro 2).









A ausência dessa regularidade e obrigatoriedade de formação provoca o que o exsecretário de educação do município 1 vai identificar como nulidade do processo, pois, segundo ele, uma das características do conselho é ter a rotatividade de membros.

É um desafio essa questão do processo formativo, porque não adianta você formar, depois um membro sai e essa formação se perde. Precisa ser formação contínua (Secretário de Educação 1).

Para o presidente do CME do município 1, para exercer a função de fiscal, o conselheiro precisa conhecer, mas a ausência de uma formação regular, contínua e obrigatória é intencional. Segundo ele, quem está à frente do governo do executivo, prefere manter os conselheiros em estado de ignorância a fim de limitar a sua atuação.

Algumas representações não conhecem o que está indo representar e na hora de fiscalizar, sentem muita dificuldade. O governo também não quer que o conselho tenha tanto conhecimento. Assim ele não será capaz de atuar da forma que deveria (Presidente 1).

Essa situação também foi encontrada por Natal (2011) em sua pesquisa. Para a autora, ela tem relação direta com a dependência financeira dos CMEs das secretarias de educação. A dependência financeira impede que os conselhos tenham autonomia e, por sua vez, mantém o interesse de determinados grupos em não promover a formação, pois, segundo Natal, "quanto menor a capacidade técnica dos conselheiros, menor será a capacidade de intervenção política do Conselho sobre a gestão" (NATAL, 2011, p. 123).

Apesar, portanto, dos entrevistados salientarem a necessidade da formação, ela não existe efetivamente. Mesmo a única ação que foi citada pelo secretário de educação e o presidente do CME do município 2 não resultou nenhum registro nos documentos do conselho analisados na pesquisa. Na ausência desta, os conselheiros buscam informações de forma individual e em fontes externas, tais como o site de internet do Mec.

Nós não participamos de nenhum processo formativo. Essas informações, a gente adquiriu através de pesquisas na internet. A gente buscava muito as resoluções do MEC, para estar se inteirando sobre a atuação funcional do CME (Conselheiro 1).

Essa situação confirma a necessidade de duas ações políticas imediatas por parte do Estado brasileiro para se garantir o exercício dos CMEs na construção de uma gestão democrática: a destinação de verbas próprias para a manutenção dos CMEs e uma pauta









de formação contínua a ser coordenada pelo MEC, ações, inclusive, previstas como estratégias na Meta 19 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (SAVIANI, 2014).

### CONCLUSÃO

A partir da breve análise aqui apresentada podemos dizer que o acesso a uma formação específica e contínua exerce, sob o ponto de vista dos conselheiros entrevistados, efeitos sobre as ações desenvolvidas pelo CME enquanto órgão de assessoramento dos SMEs e enquanto fiscalizador das políticas públicas educacionais municipais, pois pode oferecer aos conselheiros a possibilidade de um debate qualificado e o reconhecimento de sua presença naquele órgão como uma representação significativa e não como mero coadjuvante. Enfatizamos, que apesar do processo formativo influenciar no desempenho do papel político característico do CME, a postura centralizadora dos gestores municipais tem limitado (e muito) as ações dos conselheiros e do próprio conselho, inclusive mantendo sob a sua dependência financeira.

Compreendendo como Cury (2011, p. 48 - 49) que o Conselho é o local onde se delibera e que deliberar implica a tomada de decisões a partir de uma análise e de um debate. Não há dúvida quanto à necessidade de formação para os conselheiros, uma formação que ofereça a condição de fazer os encaminhamentos mínimos necessários exigidos na função que desenvolvem enquanto colaboradores deste órgão.

Nesse sentido, a proposta de formação deve, dentre outras coisas, priorizar não somente a qualidade técnica e pedagógica do Conselho Municipal de Educação, mas a sua competência política para exercer a função social que desempenha junto às políticas educacionais, seu controle e execução.

**PALAVRAS-CHAVE:** Conselho Municipal de Educação; Formação; Política Educacional.

### REFERÊNCIAS

CURY, Carlos Roberto Jamil. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Angela da S. **Gestão da educação:** impasses, perspectivas e compromissos. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.









MOURA, Assis de Souza. Democracia, participação e controle social nos Conselhos Municipais de Educação. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010. Disponível em: http://tede.biblioteca.ufpb.br:8080/handle/tede/4934 Acesso em 30 ago. 2016.

NATAL, Cirlane Mara. O conselho municipal de educação de vitória/es como espaço de produção das políticas educacionais: do embate ao debate. Disponível em: http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/comuni cacoesRelatos/0101.pdf. Acesso em 30 ago. 2016.

SAVIANI, Dermeval. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024. Campinas: Autores Associados, 2014.



